



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000 – CNPJ: 10.585.650/0001-08  
Contato: (27) 99986-5262/ 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

OF/PMJN/SEMSA/FMS/Nº 536/2025

João Neiva/ES, 02 de junho de 2025.

À Vossa Senhoria,

**Sra. CLÁUDIA BERNARDETE SILVÉRIO DA SILVA**

RECEBEMOS EM 03/06/2025

**Referência: OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 026/2025**

Imaté  
Assinatura

Prot: 75  
Imaté

Prezada Vereadora,

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, e em atenção ao ofício anteriormente encaminhado por Vossa Senhoria, apresentar os devidos esclarecimentos quanto ao Convênio nº SESA/0169/2009, que teve como objeto a construção da Unidade de Saúde da Família no município de João Neiva.

1- O referido convênio foi celebrado em 23 de dezembro de 2009 e publicado em 28 de dezembro do mesmo ano, com valor inicial de R\$ 1.165.377,44. Para execução da obra, foi realizado processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, tendo como vencedora a empresa Construtora Martins Santiago LTDA. A ordem de serviço foi emitida em 22 de outubro de 2010, mesma data da assinatura do Contrato Administrativo nº 034/2010, no valor de R\$ 1.159.994,30.

Entretanto, em 16 de setembro de 2014, o contrato foi oficialmente rescindido. Até aquela data, haviam sido executadas medições no montante de R\$ 496.443,25, resultando em um saldo remanescente do convênio no valor de R\$ 668.934,19. É importante destacar que, durante esse período, não se encontram registros claros sobre eventuais dificuldades na execução da obra ou problemas administrativos, tendo em vista que a gestão municipal foi exercida por dois diferentes prefeitos: os senhores Luiz Carlos Peruchi e Romero Gobbo Figueiredo.

A obra permaneceu paralisada até o ano de 2016, quando foi proposto o 9º Termo Aditivo ao convênio, elevando seu valor para R\$ 1.497.567,97. Nesse aditivo, foi estabelecida uma contrapartida financeira do município no valor de R\$ 332.190,53. O documento foi publicado em 7 de março de 2017. Cabe ressaltar que, apesar da atualização do convênio, não houve realização de nova licitação nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000 – CNPJ: 10.585.650/0001-08  
Contato: (27) 99986-5262/ 99576-1555 – E-mail: [administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br](mailto:administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br)

---

período, tampouco o município efetuou o depósito da contrapartida na conta vinculada ao convênio.

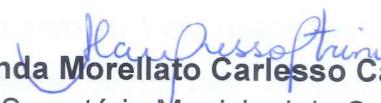
Posteriormente, em 2019, foi realizado um replanilhamento que reajustou o valor total do convênio para R\$ 1.930.654,14. Com base nessa nova planilha, foi aberto um novo processo licitatório em 20 de junho de 2020, encerrando-se em 1º de outubro do mesmo ano, tendo como vencedora a empresa Maia Engenharia EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.026.999,99. Contudo, por orientação técnica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, o processo licitatório foi revogado no ano de 2021.

Isto posto, informamos que a devolução dos recursos, sendo R\$ 668.934,19 de saldo remanescente do convênio e R\$ 507.326,58 de rendimentos, totalizando o valor de R\$ 1.176.260,77, decorreu de um extenso lapso temporal, superior a 13 anos, o qual comprometeu a atualidade de diversos itens da planilha orçamentária, inviabilizando, por orientação técnica, a continuidade e conclusão da obra.

2- Cumpre esclarecer que a devolução dos recursos **não** gerou qualquer prejuízo às finanças do município, uma vez que os valores devolvidos são oriundos de saldo de convênio estadual e seu rendimento, não afetando o orçamento próprio da administração municipal. Ressaltamos ainda, que as medidas adotadas, não apenas neste episódio específico, mas em todas as esferas da atual administração, tem sido pautada com os princípios de responsabilidade fiscal, zelo pelo erário público, transparência administrativa, modernização de processos e fortalecimento de parcerias institucionais, tanto com a Assembleia Legislativa quanto com a bancada federal e, principalmente a boa relação com o Governo do Estado.

Por fim, informamos que, com a rescisão amigável do convênio, o município assumiu a responsabilidade de concluir a referida obra com recursos próprios.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

  
Amanda Morellato Carlesso Campostrini  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 9.001/2023